



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 547 /2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **JUAZEIRO DO NORTE (CE)** referente à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente** para a Atenção Primária, com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 830.275,17 (**oitocentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos**) conforme **PROPOSTA Nº 07974.082000/1090-03:**

Nº	UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)
1	PSF 01 – MARROCOS	16.156,00
2	PSF 02 – PE. CÍCERO	27.605,00
3	PSF 03 – HORTO I	8.181,00
4	PSF 04 – MARIA AURÍLIA CALLOU	15.759,00
5	PSF 05 – CAIC I	37.288,17
6	PSF 06 – NOVO JUAZEIRO	6.809,00
7	PSF 07 – JARDIM GONZAGA	7.063,00
8	PSF 08 – TIRADENTES I	3.310,00
9	PSF 09 – JOÃO CABRAL I	8.718,00
10	PSF 10 – SÃO JOSÉ	15.014,00
11	PSF 11 – TRIÂNGULO I	36.943,00
12	PSF 12 – BETOLÂNDIA	8.640,00
13	PSF 13 – ANTÔNIO VIEIRA	32.837,00
14	PSF 14 – TIMBAÚBA I	16.859,00
15	PSF 15 – SALESIANOS I	16.190,00
16	PSF 16 – CAIC II	35.833,00
17	PSF 17 – ROMEIRÃO I	30.552,00
18	PSF 19 – JOÃO CABRAL I	21.156,00
19	PSF 20 – DA FMJ II	19.107,00
20	PSF 21 – PEDRINHAS	13.259,00
21	PSF 22 – PE. SILVINO M. DIAS	13.671,00
22	PSF 23 – LIMOEIRO I	9.210,00
23	PSF 27 – SANTA TEREZA I	18.217,00
24	PSF 28 – ROMEIRÃO II	30.552,00
25	PSF 29 – SOCORRO CENTRO	24.547,00
26	PSF 30 – JUVENCIO SANTANA	11.878,00
27	PSF 31 – TIMBAUBAS II	13.879,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 547 /2009 – CIB/CE (Continuação)

Nº	UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)
28	PSF 32 – PIO XII III	13.786,00
29	PSF 34 – PIRAJÁ I	13.592,00
30	PSF 35 – TRIÂNGULO III	36.943,00
31	PSF 36 – ANTÔNIO VIEIRA II	32.837,00
32	PSF 37 – SALESIANO III	1.574,00
33	PSF 38 – SALESIANO IV	18.404,00
34	PSF 39 – JOÃO CABRAL III	12.075,00
35	PSF 41 – PIRAJÁ III	12.026,00
36	PSF 43 – CAIC III	35.833,00
37	PSF 44 – FMJ I	19.107,00
38	PSF 45 – VILA TRÊS MARIAS	8.362,00
39	PSF 46 – TIRADENTES II	21.062,00
40	PSF 47 – FREI DAMIÃO	19.982,00
41	PSF 49 – HORTO II	19.023,00
42	PSF 50 – SÍTIO TAQUARI	16.307,00
43	PSF 51 – JOÃO CABRAL IV	12.182,00
44	PSF 52 – CARITE JUVENCIO SANTANA	11.878,00
45	PSF 53 – LIMOEIRO II	9.210,00
46	PSF 57 – TIMBAUBA II	16.859,00
TOTAL		830.275,17

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS